



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

27/05/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. COMARCAS.....	4 - 5
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	6



PRESOS QUE COMANDARAM ATAQUES A ÔNIBUS VÃO FICAR EM CELAS ESPECIAIS

► **CRIMES 12**

PRESOS FICAM MAIS PRESOS

Suspeitos de comandar ataques a ônibus cumprirão Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Os presos serão recolhidos às celas do presídio de maior segurança em Pedrinhas

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de São Luís determinou a inclusão dos apenados Leanderson Nonato dos Santos, Henrique Borges Chagas, Wlderley Moraes e Eliakim Dávila Machado, em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). A decisão foi tomada na última terça-feira (24). Segundo investigações da polícia, os detentos articularam, de dentro do presídio, a execução dos ataques a ônibus coletivos na capital, ocorridos neste mês.

Os quatro presos foram

autuados em flagrante pelo crime de organização criminosa. Deverão ser recolhidos às celas individuais do presídio de maior segurança existente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, com videomonitoramento, banho de sol individual de apenas duas horas por dia e restrição das visitas a uma pessoa da família (exceto criança), com duração também de duas horas, na forma da Lei.

O RDD foi requerido pela Secretaria de Segurança Pú-

blica do Maranhão. De acordo com o pedido do Estado, uma investigação criminal realizada confirma que cada preso teve elevado grau de envolvimento na organização e execução dos ataques.

Na decisão, a juíza observa que os fatos perpetrados pelos apenados são concretos e graves, por isso, perfeitamente passíveis de inclusão no RDD, visando em primeiro lugar o resguardo do interesse maior da Justiça e da paz social. “Assim, o apenado

demonstra comportamento insatisfatório, porquanto o reeducando frustra os objetivos da execução penal”, ressalta a decisão sobre a conduta de cada apenado.

A Justiça considerou os fortes indícios de que os réus seriam líderes de facção criminosa responsável por vários ataques contra a sociedade, o que justifica as suas internações em regime disciplinar diferenciado.

A necessidade de inclusão imediata dos apenados

em regime disciplinar diferenciado foi determinada visando à manutenção da segurança nos locais onde os mesmos estão recolhidos, evitando rebeliões e motins que poderiam surgir com a realização prévia de audiências de oitiva da defesa e do Ministério Público (MP-MA). A juíza determinou, ainda, a intimação do secretário de Administração Penitenciária do Estado para dar cumprimento às medidas, e notificação do MP-MA.

Divulgação



Delegado Alexandro de Oliveira Passos Dias que foi preso por roubo

Delegado preso vai permanecer custodiado em SL

Ele e mais dois funcionários da delegacia de Morros são acusados de desviar recursos

A delegacia-geral da Polícia Civil confirmou ontem que o delegado Alexandro de Oliveira Passos Dias, lotado atualmente na cidade de Morros, permanecerá custodiado de forma temporária na capital maranhense. Ele é acusado, de acordo com informações da polícia, de ter desviado verba usada para a aquisição de combustível das viaturas da delegacia.

A polícia não confirmou, de forma oficial, o local em que o delegado deverá permanecer e qual valor foi desviado. Em contato na quarta-feira (25), com O Estado, o superintendente de Polícia Civil do Interior (SPCI) informou que o delegado permanecerá no quartel do Corpo de Bombeiros, em São Luís. Além do de-

legado, a polícia também confirmou que foram presos Adernilson Carlos Siqueira Silva e Paulo Jean Dias da Silva, por colaborarem com o esquema. Eles deverão ser encaminhados para o Complexo de Pedrinhas.

A prisão decorre de investigações realizadas pela Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor) e cumprida após decisão judicial expedida pela comarca de Morros (MA). Em nota encaminhada a O Estado, a Polícia Civil do Maranhão ratificou o “compromisso para impedir qualquer desvio de conduta de servidores públicos estaduais e municipais, gestores e/ou particulares que atentem contra a Administração Pública”. ●

Justiça bloqueia bens do prefeito de Barreirinhas

Decisão atinge também secretário municipal de Educação e outros cinco acusados de improbidade

Em decisões datadas de terça-feira, 24, o juiz da Comarca de Barreirinhas decretou o bloqueio dos bens do prefeito do município, Arieldes Macário da Costa, do secretário municipal de Educação, Manoel Santos Costa Júnior, além de outros cinco requeridos: Ismar da Silva Freitas, Alcionete Coelho Cavalcante, José Mário Cardoso da Rocha, Edvaldo Almeida de Carvalho e Milton Silva Nunes, no valor total de R\$ 262.495,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

As decisões atendem ao Pedido de Prisão Preventiva do secretário de Educação; do presidente da Comissão de Licitação do Município, José de Ribamar Laune Campelo; e dos réus Vivadavel da Costa Silva Sobrinho e Milton Ataíde Caldas, bem como às Ações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa interpostas pelo Ministério Público do Estado do Maranhão contra os réus em face de “irregularidade na distribuição de merenda escolar do Povoado Palmeira dos Reis (zona rural de Barreirinhas)”.

O imediato afastamento do presidente da Comissão de Licitação também consta da decisão judicial que determina ainda ao Município o prazo de até 30 (trinta) dias, para realizar, em caráter de urgência, obedecidas as formalidades legais, e supridas as ausências referidas pelo Ministério Público nos autos de Ação Civil Pública, bem

AFASTAMENTO

Juiz não encontrou provas suficientes

O juiz também determinou que “caso se conclua que as medidas foram descumpridas” a prisão preventiva dos investigados poderá ser decretada. Quanto ao pedido de afastamento do Prefeito, a decisão diz que o autor não demonstrou provas

como com seu simultâneo acompanhamento, novo procedimento licitatório para contratação de merenda escolar.

Quanto à ação que trata dos contratos de locação, “a suspensão imediata dos contratos envolvidos e a realização de novos contratos, com imóveis dignos e salubres para o exercício da atividade de educação básica” estão entre as determinações do juiz. “Em caso de inexistência de imóvel em condições dignas para locação, que a Prefeitura Municipal destine um transporte seguro e adequado nos termos da legislação em vigor e faça o redirecionamento dos alunos para escolas mais próximas, devendo buscar e deixar os alunos nas respectivas escolas e horários escolares”, determina o juiz. ●

Diligências

Localizados mais quatro envolvidos nos ataques a ônibus

Polícia identifica dois adultos e dois menores que teriam participado do incêndio ao ônibus no Alto do Turu, no domingo. Detentos que ordenaram ataques vão para o isolamento nos presídios. **POLÍCIA 10**

Mais quatro envolvidos nos ataques a coletivos localizados pela polícia

Dois adultos e dois menores teriam participado do incêndio ao ônibus no Alto do Turu, no domingo; detentos que ordenaram ataques vão para o isolamento

THIAGO BASTOS
Da equipe de O Estado

A polícia confirmou que, na noite de quarta-feira (25), efetuou as prisões de dois homens e apreendeu dois adolescentes suspeitos de envolvimento no ataque a coletivo no bairro Alto do Turu, na noite de domingo, (22). De acordo com a polícia, foram presos Wagno Ferreira da Silva, de 18 anos, e Paulo Robson do Nascimento Correia, de 24 anos. Segundo a polícia, as prisões ocorreram em duas etapas, sendo uma no próprio Alto do Turu e outra na Divineia.

No Alto do Turu, foram presos Wagno Ferreira da Silva e Paulo Robson do Nascimento Correia e apreendido adolescente de 16 anos. Na Divineia, foi apreendido um adolescente de 17 anos, estava ainda com lesões no corpo possivelmente provenientes de queimaduras geradas durante o incêndio.

As prisões e apreensões foram feitas pelo Departamento de Combate ao Crime Organizado da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic). A operação contou com ações da Seic, da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC) e da Superintendência de Narcóticos (Senarc).

O delegado Thiago Bardal, da



Wagno Ferreira da Silva e Paulo Robson acusados de queimar ônibus

Seic, confirmou as prisões e apreensões a O Estado. De acordo com ele, outras prisões do gênero poderão ocorrer nas próximas horas. "Ainda estamos investigando no sentido de localizar outras pessoas envolvidas neste ataque específico, no Alto do Turu, e em outros que aconteceram nos últimos dias na cidade", disse.

Após serem ouvidos pela polícia, os dois homens presos foram encaminhados para o Complexo de Pedrinhas. Já os dois menores apreendidos permanecerão internados no Centro de Ressocialização Canaã, no bairro Vinhais, em São Luís. De acordo com o último levantamento divulgado pelo Governo do Estado, mais de 60 pessoas já foram presas por envolvimento nos 16 ataques a coletivos registrados na capital ma-



Fotos/Divulgação

ranhense, de quinta-feira (19) à segunda-feira (23).

Isolados

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca de São Luís determinou a inclusão dos apenados Leanderson Nonato dos Santos, o Léo Pirento, Henrique Borges Chagas, o Balck, Wilderley Moraes, o Paiakan, e Elia-kim D'Ávila Machado, o Sadrak, em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Na prática, os presos ficarão em celas separadas e isoladas. A decisão é baseada no envolvimento dos condenados com a articulação, organização e execução dos ataques a ônibus coletivos na capital, ocorridos nos últimos dias.

Os quatro presos foram autuados em flagrante pelo crime de organi-

zação criminosa. De acordo com a Justiça, deverão ser recolhidos às celas individuais do presídio de maior segurança existente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, com videomonitoramento, banho de sol individual de apenas duas horas por dia e restrição das visitas a uma pessoa da família (exceto criança), com duração também de duas horas, na forma da Lei.

O RDD foi requerido pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão. De acordo com o pedido, uma investigação criminal realizada confirma que cada preso teve elevado grau de envolvimento na organização e execução dos ataques. A Justiça considerou os "fortes indícios" de que os réus seriam líderes de facção criminosa responsável por vários ataques contra a sociedade, o que justifica as suas internações em regime disciplinar diferenciado.

A necessidade de inclusão imediata dos apenados em regime disciplinar diferenciado foi determinada visando a manutenção da segurança nos locais onde os mesmos estão recolhidos, evitando rebeliões e motins que poderiam surgir com a realização prévia de audiências de oitiva da defesa e do Ministério Público (MPMA). Até o fechamento desta edição, a Sejap não havia se pronunciado sobre a decisão da 1ª Vara. ●